



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 2.758/2024/CDM

Ref.: Processo nº 444.758

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento a determinação de fls. PEÇA 36/SGAP, pg. 1, item IV, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 31/2024, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 444.758.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
GERALDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
VEREADOR, NA ÉPOCA
RUA JOAQUIM ANTÔNIO CARLOS, N. 158, CENTRO
MESQUITA/MG
CEP: 35.166-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 31/2024

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, em cumprimento a determinação de fls. PEÇA 36/SGAP, pg. 1, item IV, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de R\$23.316,06 (vinte e três mil e trezentos e dezesseis reais e seis centavos), em 16/12/2016, referente à restituição municipal imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **04/08/2005**, publicada no **MG** de **28/09/2005**, nos termos do Acórdão de fls. **203/204**, relativa aos autos de nº **444.758 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, Certidão de Débito nº 306/2014, emitida em 05/11/2014, pelo(a) Sr(a). **GERALDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**, CPF 243.567.786-34, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 33/SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 16 do mês de fevereiro de 2024. E eu, **WAGNER ROBERTO BARBOSA**, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.